



**PARECER ÚNICO Nº 0361179/2016 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00133/1988/005/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Revalidação de Licença de Operação	<b>PA COPAM:</b> 00133/1988/004/2007	<b>SITUAÇÃO:</b> <i>Licença concedida</i>
---	---	--

<b>EMPREENDEDOR:</b> DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA.	<b>CNPJ:</b> 02.368.373/0001-45	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA.	<b>CNPJ:</b> 02.368.373/0001-45	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> UBERLÂNDIA	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> WGS84	<b>LAT/Y</b> 18° 50' 51" <b>LONG/X</b> 48° 17' 05"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b>		
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAIBA <b>UPGRH:</b> PN2	<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO ARAGUARI <b>SUB-BACIA:</b> ---	
<b>CÓDIGO:</b> F-02-04-6	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (6.300 m³)	<b>CLASSE:</b> 5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> MARCOS ANTONIO COSTA E SILVA		<b>REGISTRO:</b> 34202/D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 109596/2016		<b>DATA:</b> 12/02/2016

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
EMANUELI ALEXANDRA PRIGOL DE ARAUJO – Gestora Ambiental	1364971-0	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA Diretor(a) de Controle Processual	1217642-6	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	



## 1. Introdução

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Revalidação da Licença de Operação do Empreendimento DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA que está situado na Av. Airton Borges da Silva, nº 2543, Distrito Industrial no município de Uberlândia/MG.



Área do empreendimento – imagem RADA

Esta base pertencia a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, que em 2000, efetivou a venda do imóvel para a G8 Operadora Logística Ltda.

Em 2010, houve alteração da razão social do empreendimento por exigência da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP a qual determinou que um dos condôminos pertencente ao Condomínio G8 Operadora Logística Ltda. fosse representante legal junto à ANP.

Atualmente a base G8 Operadora Logística Ltda. é representada pela DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA, sendo a base, e composta e utilizada por outras 05 (cinco) empresas (conforme última Ata de Assembléia), sendo elas:

- Distribuidora Tabocão;



- Acol Distribuidora de Combustíveis Ltda.;
- Rede Brasil de Petróleo S.A.;
- Twister Distribuidora de Combustíveis Ltda.;
- Benzoil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.;

A RevLO do empreendimento, certificado de RevLO nº 198/2010, foi concedida em 05/12/2008 na 51ª Reunião Ordinária da URC/ COPAM TMAP com validade até 05/12/2014 para uma capacidade de armazenagem de 6.300 m<sup>3</sup>.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação teve início em 23/07/2014, por meio da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 0737899/2014. Em 05/09/2014, o empreendedor entregou a documentação exigida no referido FOBI.

Em função da formalização não ter se dado 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, o empreendimento não foi beneficiado com a revalidação automática, até o julgamento do presente parecer único pelo COPAM, conforme determinado no artigo 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 193, de 27 de fevereiro de 2014, que altera o artigo 7º da Deliberação Normativa COPAM nº 17 de 17 de dezembro de 1996. Assim, o empreendimento foi autuado por operar sem licença, conforme auto de infração 026115/2016, e esta operando amparado por TAC celebrado em 29/03/2016 anexo aos autos.

O Empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelo código F-02-04-6 e enquadra-se em classe 05.

Foi apresentado Cadastro Técnico Federal - CTF da unidade e AVCB com validade até 19/12/2018. A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 12/02/2016, conforme auto de fiscalização Nº 109596/2016.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA, vem requerer a SUPRAM TMAP a Revalidação da sua Licença de Operação – RevLO – para sua Base de armazenamento e



distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, com capacidade de 6.300 (seis mil e trezentos) m<sup>3</sup>. A base esta implantada em uma área de 36.000 (trinta e seis mil) m<sup>2</sup> e conta com uma área construída de 8.000 (oito mil) m<sup>2</sup>.

O armazenamento de combustíveis será feito em 06 (seis) tanques aéreos, divididos em: 01 (um) tanque de 698 m<sup>3</sup> para Diesel S500, 01 (um) tanque de 444 m<sup>3</sup> para Etanol hidratado, 01 (um) tanque de 791 m<sup>3</sup> para Diesel S10, 01 (um) tanque de 140 m<sup>3</sup> para Biodiesel B100, 02 (dois) tanques de 2004 m<sup>3</sup> para Etanol hidratado, conforme tabela abaixo:

Identificação do tanque	Volume (m <sup>3</sup> )	Produto
01	698	Diesel S500
02	444	Etanol hidratado
03	791	Diesel S10
04	140	Biodiesel B100
11	2004	Etanol Hidratado
12	2004	Etanol Hidratado
05 (pulmão)	15	Diesel S500
07 (pulmão)	15	Diesel S10
08 (pulmão)	15	Etanol Hidratado
09 (pulmão)	15	Diesel S10

Os combustíveis chegam por carretas, sendo descarregados por meio de mangotes em 04 tanques subterrâneos (pulmão) com capacidade de 15 (quinze) m<sup>3</sup> cada. Dos tanques subterrâneos (pulmão) o combustível passa por tubulação aérea até o parque de tancagem, o qual possui 06 tanques aéreos.

Os tanques de armazenamento possuem dique de contenção, em solo compactado e brita e interligação a CSAO. Todos os tanques possuem boca de medição, válvula de pressão a vácuo e bocas de visita.

A área de descarga possui piso em concreto polido, circundado com canaletas interligadas a caixa separadora de água e óleo – CSAO. A área de descarga possui 04 (quatro) bombas com capacidade de 60m<sup>3</sup>/h cada.



O carregamento de produtos nos caminhões é feito na plataforma composta por 01 (uma) ilha com 03 (três) baias com cobertura metálica. A plataforma possui 08 (oito) braços de carregamento, escadas pantográficas e sistema de aterramento para conexão nas carretas. A plataforma é circundada por canaletas com grelhas e interligação ao sistema de CSAO. A área de carregamento possui 04 (quatro) bombas com capacidade de 60m<sup>3</sup>/h cada e 01 (uma) bomba com capacidade de 45m<sup>3</sup>/h em stand-by.

As águas pluviais são coletadas por caixas-ralo e canaletas de concreto distribuídas ao longo dos meios-fios e no entorno das edificações, com escoamento por gravidade. Esse sistema direciona a água pluvial para a CSAO, sendo então direcionada para a rede pública do DMAE. A base possui uma CSAO com capacidade de 60 (sessenta) m<sup>3</sup>.

A Base conta com 03 funcionários e opera em 01 (um) turno de 08:00h.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

O empreendimento utiliza água fornecida pela concessionária local, DMAE.

### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não aplicável a este processo.

### **5. Reserva Legal**

Empreendimento localizado em área urbana.

### **6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

#### **6.1 - Efluentes líquidos**

##### **Impacto:**

Geração de efluentes sanitários, efluentes do sistema de drenagem oleosa – CSAO e drenagem pluvial.

##### **Medida Mitigadora:**



Os efluentes sanitários são encaminhados a rede pública. Os efluentes de drenagem oleosa são encaminhados para o sistema CSAO e posteriormente direcionados a rede pública municipal. A área do empreendimento possui rede de drenagem pluvial que é encaminhada a CSAO e posteriormente direcionada a rede pública municipal. A empresa possui contrato para lançamento de efluentes líquidos não domésticos da rede pública com o a concessionária DMAE.

## **6.2 – Resíduos sólidos**

### **Impacto:**

Resíduos classe 1 e resíduos de característica doméstica.

### **Medida(s) mitigadora(s):**

Os resíduos classe 1 são armazenados temporariamente, em local apropriado e identificado, em conformidade com a NBR 10.004/2004, até serem encaminhados às empresas especializadas. Os resíduos de característica doméstica (administrativo, banheiro, etc) são destinados a coleta pública municipal.

## **6.3 – Contaminação do solo e águas subterrânea:**

### **Impacto:**

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos na operação de descarga e carregamento e no armazenamento do combustível.

### **Medida Mitigadora:**

As áreas de descarga e carregamento são dotadas de piso impermeável e interligadas ao sistema CSAO, as áreas de armazenamento são dotadas de diques de contenção para conter possíveis vazamentos e são ligadas ao sistema CSAO. O parque de bombas possui piso impermeável e interligação ao sistema CSAO. Os tanques intermediários (pulmão) possuem sistema de monitoramento eletrônico intersticial.

## **6.4 – Atmosférico**

### **Impacto:**

As emissões atmosféricas neste tipo de empreendimento não são representativas. Corresponde principalmente a possível emissão de compostos orgânicos voláteis decorrentes da volatilização de combustível.

### **Medida Mitigadora:**

Os tanques possuem válvulas de respiro e de vácuo, que têm a finalidade de promover o



alívio de pressão excedente dentro dos tanques.

## 7. Compensações

Não aplicável.

## 8. Avaliação do Desempenho Ambiental

### 8.1. Cumprimento das Condicionantes de RevLO

01	Apresentar Termo de Recebimento Provisório de Efluentes não Domésticos, efetuado com o DMAE, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.643, de abril de 2007.	12 meses
----	---	----------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolo nº R246668/2009 e R087544/2010.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

02	Enviar a SUPRAM TM/AP relatório circunstanciado das medidas adotadas para implantação das diretrizes do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo o Plano de Ação de Emergência (PAE) e o Plano de Comunicação de Riscos (PCR).  OBS: Manter os planos atualizados e a disposição para fiscalização.	Anual
----	---	-------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R246668/2009; R003535/2011; R171908/2011, R0016533/2015, R0106980/2016 e 0377009/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

03	Providenciar a troca dos quatro tanques subterrâneos de combustíveis. A retirada, transporte e destinação final dos tanques removidos deverão ser feitos conforme a NBR 14.973 e legislação ambiental vigente. Os novos tanques deverão ser de parede dupla, conforme NBR 13.785, e deverão possuir monitoramento eletrônico intersticial.  Obs: Os novos tanques, equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e distribuição de combustíveis, assim como a empresa instaladora, deverão possuir Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.	12 meses
----	---	----------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R305027/2009, R344907/2014, R0361703/2014.



Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

04	Promover regularmente ensaios de estanqueidade dos novos tanques instalados conforme NBR 13.784.	O estipulado pela DN 108/2007.
----	--	--------------------------------

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R0031040/2010, R014036/2011, R091786/2011, R213468/2012 E R394702/2013.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

05	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM e AP, no Anexo II.	Durante a vigência da LO
----	--	--------------------------

### **EFLUENTES LÍQUIDOS - EFLUENTES ATMOSFÉRICOS - RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS - GERENCIAMENTO DE RISCO**

Foi apresentada no processo de RevLO, conforme protocolos nº R228478/2009, R245955/2009, R273601/2009, R289054/2009, R246668/2009, R296574/2009, R000961/2010, R015027/2011, R101438/2011, R003535/2011; R171908/2011, R101433/2011, R130667/2011, RR149894/2011, R162379/2011, R171905/2011, R182361/2011, R064731/2011, R202195/2012, R220948/2012, R214388/2012, R253453/2012, R265764/2012, R281448/2012, R316230/2012, R325035/2012, R334032/2012, R347187/2013, R347183/2013, R399195/2013, R407492/2013, R0456400/2013, R456396/2013, R001379/2014, R0200576/2014, R0016576/2015, R0016549/2015, R0016550/2015, R016551/2015, R0016547/2015, R0016518/2015, R0016561/2015, R0016576/2015, R0016551/2015, R0016485/2015, R410696/2015, R0315976/2015, R0016546/2015, R0383971/2015, R0016533/2015, R0106980/2016, R0106972/2016, R0106973/2016, R0052282/2016,

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

06	Relatar a essa SUPRAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da LO
----	---	--------------------------

Não houve acidentes no período da licença.  
Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

## **8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental**



Após avaliação dos monitoramentos e vistoria no empreendimento, verifica-se que o desenvolvimento da atividade é feita dentro dos procedimentos operacionais estabelecidos para manter o controle ambiental do empreendimento no desenvolvimento da atividade.

A base de armazenamento possui sistema de drenagem implantado, as áreas de carregamento e descarga possuem as medidas de controle necessárias para conter possíveis vazamentos; o parque de bombas também possui as medidas de controle necessárias para conter possíveis vazamentos, os tanques pulmão possuem monitoramento intersticial, os tanques de armazenamento possuem diques de contenção para conter possíveis vazamentos; todos os setores que manuseiam o combustível estão ligados a caixa separadora de água e óleo – CSAO. O efluente final oriundo do sistema de separador de água e óleo – CSAO é direcionado a rede coletora municipal do DMAE. O efluente proveniente da área administrativa e banheiros também são direcionados a rede publica do DMAE. Foi apresentado copia do contrato de recebimento de efluentes não domésticos (CREND) assinado entre empresa e DMAE. Por fim, a base de armazenamento não apresenta histórico de incidentes e/ou vazamentos.

Apesar de algumas condicionantes terem sido protocoladas fora do prazo, motivo pelo qual foi lavrado o respectivo auto de infração (AI 026115/2016), as análises foram realizadas respeitando a periodicidade estabelecida na RevLO.

Após vistoria na unidade industrial e verificação das condicionantes protocoladas, a equipe avalia que as medidas de controle implantadas estão cumprindo o seu papel e que há um desempenho ambiental favorável do empreendimento no desenvolvimento da atividade.

## 9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.



O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG na fase requerida.

Foi lavrado Auto de Infração por o empreendimento está operando sem licença, vez que não se enquadrou na revalidação automática conforme determina o art. 7º da DN COPAM 17/96.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA, para a atividade de “Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (6.300 m<sup>3</sup>)”, no município de UBERLÂNDIA/MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TMAP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*



## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do(a) DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA.



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do

**Empreendedor:** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA

**Empreendimento:** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA

**CNPJ:** 02.368.373/0001-45

**Municípios:** UBERLÂNDIA

**Atividade(s):** Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (6.300 m<sup>3</sup>)

**Código(s) DN 74/04:** F-02-04-6

**Processo:** 00133/1988/005/2014

**Validade:** 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório descritivo com todas as manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos equipamentos componentes (tanques, tubulações, válvulas, conexões, bombas, respiros, pisos, etc.) do Sistema de descarga, carregamento e armazenamento de combustível.  Obs.: anexo ao relatório deverá constar a ART dos profissionais responsáveis pelas manutenções realizadas.	Anualmente  Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar cópia do AVCB renovado.	20/12/2018
03	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do

**Empreendedor:** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA

**Empreendimento:** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA

**CNPJ:** 02.368.373/0001-45

**Municípios:** UBERLÂNDIA/MG

**Atividade(s):** Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (6.300 m<sup>3</sup>)

**Código(s) DN 74/04:** F-02-04-6

**Processo:** 00133/1988/005/2014

**Validade:** 04 anos      **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Um ponto na área próximo aos tanques e outro ponto à jusante da área da plataforma de carregamento e do parque de tanques, seguindo a rota preferencial dos ventos.	SO <sub>2</sub> e VOC	Anual

**Relatórios:** Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

## 3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar ANUALMENTE à SUPRAM TM AP, no mês de março, o relatório das atividades previstas no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do

**Empreendedor:** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA

**Empreendimento:** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS MASUT LTDA

**CNPJ:** 02.368.373/0001-45

**Municípios:** UBERLÂNDIA/MG

**Atividade(s):** Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (6.300 m<sup>3</sup>)

**Código(s) DN 74/04:** F-02-04-6

**Processo:** 00133/1988/005/2014

**Validade:** 04 anos



**Foto 01.** Descarregamento



**Foto 02.** Área dos tanques pulmão



**Foto 03 e 04.** Tanques de armazenamento de combustíveis





**Foto 05.** Parque de bombas



**Foto 06.** Ilha de carregamento



**Foto 07.** Carregamento de combustível



**Foto 08.** Depósito de resíduos



**Foto 09.** CSAO da Base



**Foto 10.** Sistema de combate a incêndio